



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina	DIRA92 - Contratos • Turma 3
Professor	Técio Spínola Gomes
Horário	Segundas e quartas-feiras das 20:20h às 22:10h. Presencial.
Vaga(s)	01 (uma) vaga [<i>a princípio voluntária, atribuindo bolsa se houver</i>]

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, nos termos da Resolução 05/2021 do CAE e do edital da PROGRAD em vigor, torna pública a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Serão oferecidas as vagas de monitoria previstas no quadro-resumo, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. De **06/03/2026** até às **13h** do dia **14/03/2026**, cada estudante interessado deverá preencher o formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScb0t3f6vnrT2b7eKHD66WdfX_ju2IXh5Rms6IcdFfO7fXFbw/viewform, com o envio dos seguintes documentos, que serão utilizados exclusivamente para a seleção:

- I. Redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre o tema “*Quando um memorando de entendimento (MOU) deve ser interpretado como vinculativo?*”;
- II. Currículo atualizado;
- III. Documento de identificação oficial que contenha o CPF;
- IV. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário (nome completo, e-mail e telefone celular), bem como o envio de todos os documentos em formato PDF. Não serão aceitas outras formas de encaminhamento. Os arquivos serão apagados em até quinze dias após o resultado. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.3. O resultado será enviado por e-mail até o dia **16/03/2026**;

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção será realizada de forma simplificada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.
- 5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados para a matéria ou para disciplinas da mesma área.
- 5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade. A eventual bolsa será atribuída ao candidato com a maior nota entre todas as seleções de monitoria para as disciplinas do professor no semestre em curso.
- 5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 5.8. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 6 de março de 2026.

Chefe do Departamento de Direito Privado



EDITAL N° 222/2026 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(N° do Protocolo: 23066.013062/2026-60)

(Assinado eletronicamente em 06/03/2026 12:40)

ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matricula: ###709#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 222, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **d56b536690**